

DECISÃO Nº 08/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 29.01.99, tendo em vista o constante no processo nº 23078.020767/98-25, e de acordo com o aprovado em plenário

DE C I D E

que, em resposta à consulta formulada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, o Conselho Universitário entende que as competências da CPPD continuam sendo as estabelecidas em lei.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 1999.

(O original encontra-se assinado)
WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora.